



**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS 001/2024**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº226/2024 - Data: de 29  
de novembro de 2024.**

## Sumário

|       |                                                                   |    |
|-------|-------------------------------------------------------------------|----|
| 1     | APRESENTAÇÃO                                                      | 2  |
| 2     | OBJETIVO DO LANÇAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO                       | 2  |
| 3     | EIXOS E LINHAS DE ATUAÇÃO                                         | 2  |
| 3.1   | EIXO CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE                                | 3  |
| 3.2   | EIXO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO                                  | 4  |
| 3.3   | EIXO PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL                                         | 5  |
| 3.4   | EIXO SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL                                     | 6  |
| 4     | ABRANGÊNCIA                                                       | 6  |
| 5     | RECURSOS PREVISTOS                                                | 7  |
| 6     | PÚBLICO BENEFICIÁRIO                                              | 8  |
| 7     | ELEGIBILIDADE                                                     | 9  |
| 8     | CRONOGRAMA                                                        | 10 |
| 9     | PROCESSO DE SELEÇÃO E formalização dos instrumentos               | 10 |
| 9.1   | ETAPA 1: CADASTRO DO PROPONENTE E DA PROPOSTA                     | 11 |
| 9.1.1 | Cadastro da Instituição PROPONENTE:                               | 11 |
| 9.1.2 | Cadastro da PROPOSTA do Projeto:                                  | 11 |
| 9.1.3 | Atividades (Ações) financiáveis:                                  | 14 |
| 9.2   | ETAPA 2: AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS PROJETOS     | 15 |
| 9.3   | ETAPA 3: DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS                                | 16 |
| 9.4   | ETAPA 4: CONTRATAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) E BENEFICIÁRIA | 17 |
| 9.5   | ETAPA 5: EXECUÇÃO                                                 | 18 |
| 10    | CONTRAPARTIDAS DA BENEFICIÁRIA                                    | 19 |
| 11    | PENALIDADES                                                       | 19 |
| 12    | GESTÃO DA INFORMAÇÃO                                              | 20 |
| 13    | CONSIDERAÇÕES FINAIS                                              | 20 |

## 1 APRESENTAÇÃO

A ITAIPU Binacional, em parceria com a Caixa Econômica Federal, torna pública a abertura do Edital de Seleção de propostas nº 01/24.

Este edital de seleção, estruturado em 4 eixos e 13 áreas de atuação, tem o propósito de identificar e promover iniciativas capazes de gerar impacto positivo relevante em nossas comunidades, com vistas ao enfrentamento dos desafios das mudanças climáticas e seus impactos adversos na segurança hídrica, energética e no desenvolvimento social.

## 2 OBJETIVO DO LANÇAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO

Apoiada em sua Missão de *gerar energia elétrica de qualidade, com responsabilidade social e ambiental, impulsionando o desenvolvimento econômico, turístico e tecnológico, sustentável, no Brasil e no Paraguai*, a ITAIPU Binacional lança este Edital com o objetivo de fortalecer as organizações sociais e suas causas, por meio do apoio às ações e iniciativas com potencial de inovação, transformação social e ambiental, preservação do patrimônio histórico, cultural e turístico, promoção e desenvolvimento das parcelas da população em situação de vulnerabilidade e risco social, promovendo a segurança hídrica, energética e o desenvolvimento social.

## 3 EIXOS E LINHAS DE ATUAÇÃO

A ITAIPU selecionará propostas que demonstrarem resultados que venham a impactar diretamente nos objetivos do Edital de Seleção por meio da instituição/organização PROPONENTE. Para tanto, o edital está dividido em 4 eixos que possuem conectividade entre si e 13 linhas de atuação.

As características específicas, com os requisitos obrigatórios, opcionais e recomendáveis, bem como os valores máximos e mínimos e as atividades a serem apoiadas estão divididas por linhas de atuação dentro dos eixos apresentados na Figura 1 e nos anexos descritos na Figura 5.

| EIXOS                                | Linhas de Atuação                                               | Atividades a serem apoiadas                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Conservação da Biodiversidade</b> | 1. Restauração Florestal das Áreas de Preservação Permanente    | a. Aquisição de móveis e equipamentos;<br>b. Obras construção/ampliações;<br>c. Reformas/adequações;<br>d. Aquisição de veículos/embarcação;<br>e. Implantação de iniciativas de energias renováveis (sistemas fotovoltaicos);<br>f. Material de consumo. confecção de placas e adesivos. |
|                                      | 2. Viveiros Florestais                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                      | 3. Conservação da Fauna Terrestre Silvestre                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Desenvolvimento Comunitário</b>   | 4. Educação                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                      | 5. Esporte e Cultura                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                      | 6. Gênero, Raça e Diversidade                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                      | 7. Economia Solidária                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Produção Sustentável</b>          | 8. Infraestrutura Turística                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                      | 9. Bioeconomia, Economia Circular e Inovação                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                      | 10. Segurança alimentar: Agroindústria                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Saúde e Bem-estar Social</b>      | 11. Fortalecimento da Pesca Profissional e Aquicultura Familiar |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                      | 12. Promoção do bem-estar Social Comunitário                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                      | 13. Promoção a Saúde e bem-estar Social                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

Figura 1 - Descrição dos eixos, das linhas de atuação e atividades a serem apoiadas.

A seguir, apresentamos os eixos e linhas de atuação com seus objetivos e atributos específicos. Cada linha de atuação possui um anexo com detalhamento a ser considerado pela PROPONENTE:

### 3.1 EIXO CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

- **Linha de atuação: 1. Restauração Florestal de Áreas de Preservação Permanente**
  - Objetivo específico: Apoiar iniciativas voltadas à recuperação de florestas com foco na proteção das águas e adaptação às mudanças climáticas, gerando benefícios ambientais e sociais, associados à Educação Ambiental.
  - Valor mínimo das propostas: R\$ 100.000,00
  - Valor máximo das propostas: R\$ 720.000,00
- **Linha de Atuação: 2. Viveiros Florestais**
  - Objetivo específico: Apoiar iniciativas para restauração produtiva visando à agricultura familiar e comunidades tradicionais, contribuir com a produção sustentável, segurança alimentar, geração de emprego e renda no campo e redução de Gases de

Efeito Estufa (GEE) estabelecidos no acordo de Paris, alinhada ao programa florestas produtivas do Governo Federal.

- Valor mínimo das propostas: R\$ 100.000,00
- Valor máximo das propostas: R\$ 800.000,00

- **Linha de atuação: 3. Conservação da Fauna Terrestre Silvestre**

- Objetivo específico: Apoiar iniciativas voltadas à conservação da fauna terrestre silvestre (mamíferos, aves, répteis, anfíbios e insetos polinizadores), com foco na proteção de espécies ameaçadas, em consonância com os Planos de Ação para Conservação das espécies Ameaçadas de Extinção (PANs), gerando benefícios ambientais e sociais, associados à Educação Ambiental.
- Valor mínimo das propostas: R\$ 100.000,00
- Valor máximo das propostas: R\$ 700.000,00

### **3.2 EIXO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**

- **Linha de atuação: 4. Educação Popular**

- Objetivo específico: Apoiar instituições sociais sem fins lucrativos que apresentem projetos de educação formal e/ou informal de cunho popular.
- Valor mínimo das propostas: R\$ 100.000,00
- Valor máximo das propostas: R\$ 400.000,00

- **Linha de atuação: 5. Esporte e cultura**

- Objetivo específico: Apoiar instituições sociais sem fins lucrativos que promovam, por meio do esporte e da cultura, a inclusão social e a formação cidadã de pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- Valor mínimo das propostas: R\$ 100.000,00
- Valor máximo das propostas: R\$ 400.000,00

- **Linha de atuação: 6. Gênero, Raça e Diversidade**

- Objetivo específico: Apoiar instituições sociais sem fins lucrativos que promovam o enfrentamento à violência contra mulheres, crianças e adolescentes, bem como o empoderamento, a garantia de direitos e a inclusão social das minorias sociais.
- Valor mínimo das propostas: R\$ 100.000,00
- Valor máximo das propostas: R\$ 400.000,00

- **Linha de Atuação: 7. Economia Solidária:**

- Objetivo específico: Apoiar instituições sociais sem fins lucrativos que promovam a geração de renda familiar e/ou comunitária de pessoas em vulnerabilidade social.
- Valor mínimo das propostas: R\$ 100.000,00
- Valor máximo das propostas: R\$ 400.000,00

- **Linha de Atuação: 8. Infraestrutura Turística**

- Objetivo específico: Incrementar a infraestrutura turística com a finalidade de gerar novos negócios, emprego e renda, fortalecendo o turismo regional e de base comunitária, a conservação histórica, cultural e ambiental e o melhor atendimento aos turistas.
- Atributo específico I: Esta é a única linha de atuação em que a PROPONENTE poderá participar mesmo já tendo apresentado ou não proposta em outra linha de atuação. Contudo, recomenda-se que as propostas apresentem autonomia de execução, pois serão analisadas de forma individual e desvinculada.
- Atributo específico II: Para esta linha de atuação, os municípios e os órgãos da administração pública indireta sem fins lucrativos também poderão ser os proponentes em decorrência da característica de utilização pública de espaços para o desenvolvimento do turismo.
- Valor mínimo das propostas: R\$ 100.000,00
- Valor máximo das propostas: R\$ 800.000,00

### 3.3 EIXO PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL

- **Linha de atuação: 9. Bioeconomia, Economia Circular e Inovação**

- Objetivo específico: Apoiar as organizações de catadores de recicláveis para a melhoria do índice de recuperação de materiais recicláveis, proporcionando aumento no número de postos de trabalho, melhoria da renda média e da qualidade de vida dos catadores.
- Valor mínimo das propostas: R\$ 100.000,00
- Valor máximo das propostas: R\$ 700.000,00

- **Linha de atuação: 10. Segurança alimentar: Agroindústria**

- Objetivo específico: Desenvolver e implementar projetos coletivos em organizações da agricultura familiar, para a melhoria nos processos de agroindustrialização e comercialização da produção agropecuária, visando aumentar a eficiência e a qualidade dos produtos, além da rentabilidade dos agricultores.
- Valor mínimo das propostas: R\$ 100.000,00
- Valor máximo das propostas: R\$ 700.000,00

- **Linha de atuação: 11. Fortalecimento da Pesca Profissional e Aquicultura Familiar**

- Objetivo específico: Promover o desenvolvimento e o fortalecimento das cadeias produtivas do pescado vinculadas à pesca artesanal e da aquicultura familiar, no âmbito da área prioritária de atuação da ITAIPU Binacional, em prol da segurança

alimentar e de melhorias nos indicadores socioeconômicos das comunidades.

- Valor mínimo das propostas: R\$ 100.000,00
- Valor máximo das propostas: 800.000,00

### 3.4 EIXO SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

- **Linha de atuação: 12. Promoção do Bem-estar Social e Comunitário:**

- Objetivo específico: Apoiar instituições sem fins lucrativos que promovam o bem-estar social e comunitário de grupos vulneráveis, como idosos, imigrantes, refugiados, apátridas, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de drogadição, entre outros.
- Valor mínimo das propostas: R\$ 100.000,00
- Valor máximo das propostas: R\$ 400.000,00

- **Linha de Atuação: 13. Promoção à Saúde e Bem-estar:**

- Objetivo específico: Apoiar hospitais filantrópicos e instituições de saúde sem fins lucrativos que atuem na promoção da saúde e do bem-estar de grupos mais vulneráveis da população.
- Valor mínimo das propostas: R\$ 100.000,00
- Valor máximo das propostas: R\$ 800.000,00

## 4 ABRANGÊNCIA

Será considerada como área de abrangência/atuação os projetos que serão desenvolvidos na Área Prioritária de Abrangência da ITAIPU Binacional, conforme apresentado na Figura 2, sendo: 399 municípios do Paraná e 35 do Mato Grosso do Sul.



Figura 2 - Área de abrangência do edital de seleção equivale a área de atuação da ITAIPU Binacional.

## 5 RECURSOS PREVISTOS

Os recursos dos investimentos da ITAIPU Binacional para esse edital são de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), estruturados em 4 eixos e 13 linhas de atuação, relacionados na Figura 3.

**ATENÇÃO:** Cada linha de atuação tem um recurso financeiro mínimo e máximo estimado em anexo específico de cada linha, conforme figura 5.

| EIXOS                         | LINHAS DE ATUAÇÃO                                            |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Conservação da Biodiversidade | 1. Restauração Florestal das Áreas de Preservação Permanente |
|                               | 2. Viveiros Florestais                                       |
|                               | 3. Conservação da Fauna Terrestre Silvestre                  |
| Desenvolvimento Comunitário   | 4. Educação Popular                                          |
|                               | 5. Esporte e Cultura                                         |
|                               | 6. Gênero, Raça e Diversidade                                |
|                               | 7. Economia Solidária                                        |
|                               | 8. Infraestrutura Turística                                  |
|                               | 9. Bioeconomia, Economia Circular e Inovação                 |



|                                 |                                                                 |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Produção Sustentável</b>     | 10. Segurança alimentar: Agroindústria                          |
|                                 | 11. Fortalecimento da Pesca Profissional e Aquicultura Familiar |
| <b>Saúde e Bem-estar Social</b> | 12. Promoção do bem-estar Social Comunitário                    |
|                                 | 13. Promoção a Saúde e bem-estar Social                         |

Figura 3 - Eixos e linhas de atuação contemplados.

## 6 PÚBLICO BENEFICIÁRIO

O edital de seleção visa priorizar a atuação nos públicos-alvo que serão beneficiários do projeto, com destaque para a implementação de ações afirmativas, sendo:

- Povos originários e comunidades tradicionais;
- Mulheres;
- Infância e adolescência;
- Idosos;
- População afrodescendente;
- Assentados da reforma agrária;
- Pessoas Com Deficiência (PCD);
- População de baixa renda;
- Agricultores familiares (enquadramento CAF/DAP);
- Catadores de materiais recicláveis;
- Pescadores artesanais e aquicultores familiares;
- Adolescentes e jovens adultos em busca do primeiro emprego;
- Profissionais em busca de emprego, aumento de renda e aperfeiçoamento;
- Imigrantes, refugiados e apátridas;
- Pessoas em situação de rua;
- Pessoas em situação de drogadição;
- Pessoas LGBTQIA+.

Em cada linha de atuação, de acordo com suas características e conforme apresentado nos Anexos relacionados na Figura 5, há públicos prioritários obrigatórios e/ou opcionais e recomendáveis que deverão ser observados na elaboração das propostas.

## 7 ELEGIBILIDADE

Pessoas jurídicas de direito privado ou público legalmente constituídas, sem finalidade lucrativa, com sede e atuação na área de abrangência da ITAIPU (Figura 2), como organizações não governamentais, fundações, associações e cooperativas.

Excepcionalmente, para a Linha de Atuação 8, será permitida a participação de municípios e órgãos da administração pública indireta sem fins lucrativos, com sede e atuação na área de abrangência da ITAIPU (Figura 2), conforme especificado no Anexo 8 deste Edital.

Exemplo:

- ONGs e Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos;
- Hospitais filantrópicos e Instituições de Saúde sem fins lucrativos;
- Associações comunitárias;
- Colônias, associações e cooperativas de pescadores profissionais e aquicultores;
- Organizações da agricultura familiar;
- Organizações de catadores;
- Associações civis ou fundações sem fins lucrativos;
- Organizações de turismo ou cultura;
- Cooperativas de artesanato.

São instituições inelegíveis nesse edital de seleção:

- Partidos políticos e sindicatos;
- Pessoas jurídicas com restrições no Cadastro de Fornecedores de ITAIPU ou impedidas de participar de licitações, contratar ou celebrar convênios com a ITAIPU;
- Entidades com menos de 2 anos de constituição;
- Além do não atendimento dos critérios específicos estabelecidos em cada linha de atuação, descritos nos anexos.

São projetos inelegíveis neste edital de seleção:

- a) os que promovam proselitismo político e/ou religioso;
- b) os que visam à realização de eventos, tais como feiras, eventos esportivos e culturais;
- c) os que atualmente são beneficiados pela ITAIPU por meio de outros instrumentos, dentre eles, convênio, auxílio eventual e patrocínio.

## 8 CRONOGRAMA

A Tabela 1 apresenta o Cronograma do Edital de seleção. A ITAIPU Binacional, caso necessário, poderá alterar os prazos e datas, comprometendo-se a divulgar, com no mínimo 3 dias úteis, as alterações nos mesmos meios em que foi divulgado o Edital.

Tabela 1 Cronograma do Edital de Seleção.

| FASE |                                                                                                                              | Responsável      | Data Limite                                                       |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 1    | Publicação do Edital no site da ITAIPU                                                                                       | ITAIPU           | 22/11/2024                                                        |
| 2    | Divulgação do Edital no Território para as Organizações Sociais e apresentação dos tutoriais de acesso                       | ITAIPU           | 25 a 29/11/2024                                                   |
| 3    | 1ª capacitação no sistema Bússola ( <i>online</i> ) para proponentes - Treinamento para cadastro das propostas               | Equipe Bússola   | 04/12/2024 (14h as 16h)<br>link a ser divulgado no site da ITAIPU |
| 4    | Cadastro das propostas dos projetos no Bússola social                                                                        | Proponente       | 20/01/2025                                                        |
| 5    | Análise técnica das propostas dos projetos                                                                                   | ITAIPU           | 14/04/2025                                                        |
| 6    | Divulgação das propostas Classificadas                                                                                       | ITAIPU           | 22/04/2025                                                        |
| 7    | Formalização dos Instrumentos de Repasse (IR) - Contrato                                                                     | CAIXA/Proponente | Até 05/07/2026                                                    |
| 8    | 2ª capacitação no sistema Bússola ( <i>online</i> ) para as beneficiárias - Treinamento operacional para prestação de contas | Equipe Bússola   | A definir (data e link a ser divulgado no site da ITAIPU)         |

## 9 PROCESSO DE SELEÇÃO E FORMALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS

O processo de seleção consiste em 5 etapas:

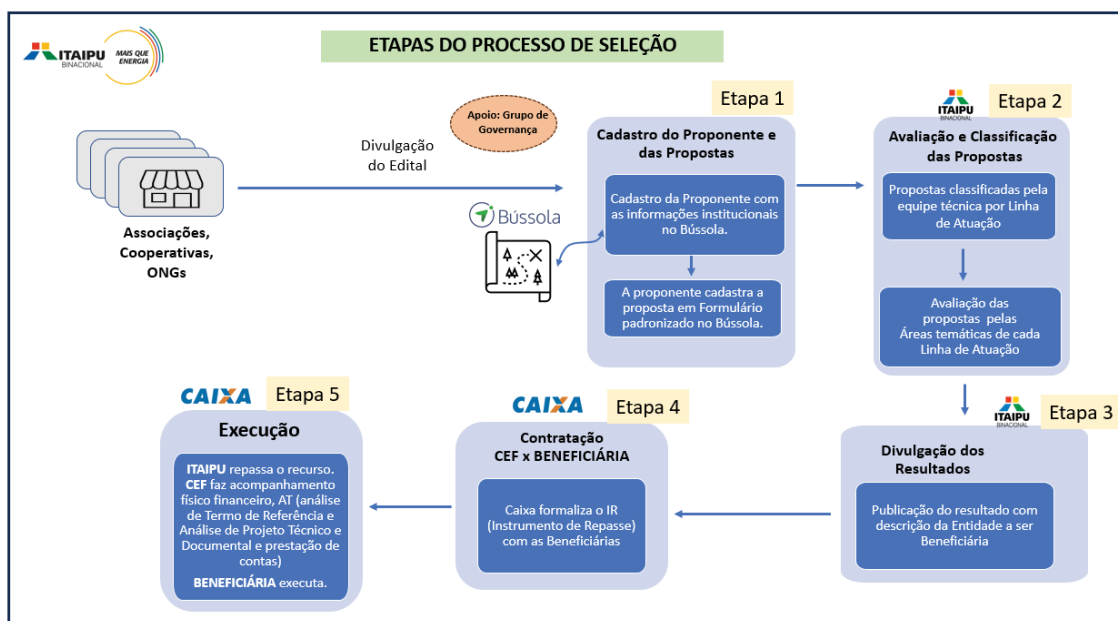


Figura 4 - Fluxograma do arranjo operacional do processo de seleção e formalização dos instrumentos para entidades sociais.

## 9.1 ETAPA 1: CADASTRO DO PROPONENTE E DA PROPOSTA

### 9.1.1 Cadastro da Instituição PROPONENTE:

Na primeira etapa, a PROPONENTE deverá acessar a plataforma do Bússola social por meio do link <https://www.itaipu.gov.br/itaipu-mais-que-energia-edital-2> fornecer as informações institucionais solicitadas na Ficha de Informações Cadastrais (FIC). Essa etapa é eliminatória, devendo a PROPONENTE preencher o formulário automático e anexar os documentos solicitados. Para verificar quais dados e documentos são necessários para esta etapa, recomenda-se a leitura do ANEXO 14. A PROPONENTE deverá preencher todos os dados desse anexo, exceto as informações bancárias, que deverão ser fornecidas apenas na ETAPA 4.

**Atenção:** serão excluídos cadastramentos de propostas e projetos que visem à realização de eventos como feiras, eventos esportivos e culturais.

### 9.1.2 Cadastro da PROPOSTA do Projeto:

Cada instituição PROPONENTE, com situação cadastral regular, estará apta a cadastrar apenas UMA proposta de acordo com a atividade econômica da entidade estabelecida em seu CNPJ. Excepcionalmente, para a linha de atuação 8 (Infraestrutura Turística), as proponentes poderão preencher mais de uma linha de atuação.

As propostas deverão estar em conformidade com a Tabela 2, abaixo, e cumprir as exigências específicas da linha de atuação apresentada nos anexos.

Tabela 2 - Informações gerais a serem preenchidas para o cadastramento das propostas dos projetos no Bússola.

| Proposta do projeto                                                                                                                                                                                                                                                                    | Campo a ser preenchido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Vigência<br>(Máximo 12 meses para aquisição de móveis, equipamentos, veículos; 24 meses quando incluir obras, reforma, adequação, ampliação de infraestrutura e sistema fotovoltaico); e 36 meses quando necessitar de licenciamento ambiental e/ou outorga e/ou autorização da FUNAI. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Selecionar 12 meses aquela instituição que não terá nenhum tipo de obras, reformas etc.</li> <li>• Selecionar 24 meses a instituição que terá obras, reformas e adequações etc.</li> <li>• Selecionar 36 meses quando a obra ou reforma ou ampliação necessitar de licenciamento ambiental e/ou outorga e/ou autorização da FUNAI.</li> </ul> |
| Linha de atuação principal                                                                                                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Selecionar no campo de opções predefinidas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Título do projeto                                                                                                                                                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aqui a PROPONENTE irá digitar o título do projeto.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Objetivo do projeto                                                                                                                                                                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aqui a PROPONENTE irá digitar o objeto do projeto, ou seja, o objetivo da proposta e/ou da ação a ser realizada.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                   |
| Descrição do projeto                                                                                                                                                                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Neste campo a PROPONENTE deverá descrever todas as informações importantes para análise do projeto.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                |
| Público-alvo                                                                                                                                                                                                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Selecionar o campo correspondente referente ao público-alvo do projeto, ou seja, da ação a ser realizada.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                          |
| Número de beneficiários                                                                                                                                                                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aqui a PROPONENTE deverá digitar, em formato numérico, a quantidade de público beneficiário a que o projeto vislumbra alcançar.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                    |
| Abrangência geográfica e/ou Área e Polo de atuação                                                                                                                                                                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Seleção do município ou região onde o projeto/ação será realizado.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)                                                                                                                                                                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Seleção das metas do Objetivo do Desenvolvimento Sustentável a que se quer apoiar o alcance. <b>Atenção:</b> mais de um ODS pode ser selecionado.</li> </ul>                                                                                                                                                                                  |
| Atividades a serem financiadas                                                                                                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• A PROPONENTE deverá escolher as atividades a serem realizadas, descrevendo os itens a serem adquiridos, sendo elas: <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Aquisição de móveis e equipamentos.</li> <li>b. Obras construção/ampliações.</li> </ul> </li> </ul>                                                                             |

|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>c. Reformas/adequações de infraestrutura.</li> <li>d. Aquisição de veículos/embarcações.</li> <li>e. Implantação de iniciativas de energias renováveis (sistemas fotovoltaicos).</li> <li>f. Material de consumo: (placas e adesivos de identificação)</li> </ul>                                                                                            |
| Orçamento prévio                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Neste item, a PROPONENTE deverá inserir os valores previstos para cada atividade. Lembrando que há valor mínimo e valor máximo para cada linha de atuação, anexos de 1 a 13.</li> </ul>                                                                                                                                                                    |
| Contrapartida social                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Neste item, a PROPONENTE deverá verificar quais as contrapartidas sociais são obrigatórias para cada linha de atuação. <u>Atenção:</u> as contrapartidas sociais não são financeiras, isto é, não será demandado aporte financeiro para execução. Trata-se de contrapartidas sociais necessárias para o alcance integrado que o projeto almeja.</li> </ul> |
| Apresentar proposta de acordo com os campos solicitados no Bússola Social | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ao preencher os campos relacionados ao cadastro da proposta do projeto pretendido, cada linha de atuação irá solicitar as informações específicas e necessárias para análise e aprovação prévia da proposta do projeto. Também serão solicitadas informações que permitirão o ranqueamento das propostas dentro de cada linha de atuação.</li> </ul>       |

A PROPONENTE é responsável pelo cadastro completo e correto da proposta. A ausência de informações obrigatórias ou o preenchimento incompleto ou incorreto dos dados resultará no indeferimento da proposta.

Constam nos anexos de cada linha de atuação, conforme Figura 5:

- a) A lista detalhada das atividades a serem apoiadas para que a PROPONENTE possa compor a sua proposta.
- b) Os requisitos obrigatórios, opcionais e recomendáveis para a apresentação da proposta do projeto.

| Relação dos Anexos |                                                             |
|--------------------|-------------------------------------------------------------|
| Anexo 01           | 1. Restauração Florestal de Áreas de Preservação Permanente |

|          |                                                                   |
|----------|-------------------------------------------------------------------|
| Anexo 02 | 2. Viveiros Florestais                                            |
| Anexo 03 | 3. Conservação da Fauna Terrestre Silvestre                       |
| Anexo 04 | 4. Educação                                                       |
| Anexo 05 | 5. Esporte e Cultura                                              |
| Anexo 06 | 6. Gênero, Raça e Diversidade                                     |
| Anexo 07 | 7. Economia Solidária                                             |
| Anexo 08 | 8. Infraestrutura Turística                                       |
| Anexo 09 | 9. Bioeconomia, Economia Circular e Inovação                      |
| Anexo 10 | 10. Segurança alimentar: Agroindústria                            |
| Anexo 11 | 11. Fortalecimento da Pesca Profissional e Aquicultura Familiar   |
| Anexo 12 | 12. Promoção do bem-estar Social Comunitário                      |
| Anexo 13 | 13. Promoção a Saúde e bem-estar Social                           |
| Anexo 14 | 14. FIC - Ficha de Inscrição Cadastral                            |
| Anexo 15 | 15. Especificação técnica Energias Renováveis                     |
| Anexo 16 | 16. Especificação técnica Kit Veículo Elétrico                    |
| Anexo 17 | 17. Especificação técnica Poço Artesiano                          |
| Anexo 18 | 18. Termo de Veracidade das informações                           |
| Anexo 19 | 19. Modelo de relatório                                           |
| Anexo 20 | 20. Requisitos de referência orçamento e comparações de propostas |

Figura 5 - Relação dos anexos que compõem o Edital de Seleção.

A PROPONENTE, mediante justificativa, poderá solicitar o cancelamento de Proposta do Projeto por meio dos canais indicados no “Fale Conosco”. Poderá ser realizado um novo cadastro, desde que seja solicitado ainda dentro do período de cadastro das propostas.

#### **9.1.3 Atividades (Ações) financiáveis:**

As atividades previstas no Edital de seleção 001/2024 foram definidas e detalhadas para cada linha de atuação de acordo com os anexos da figura 5. Para todas as linhas de atuação, as atividades contempladas são agrupadas em:

- a. Aquisição de móveis e equipamentos;
- b. Obras construção/ampliações;
- c. Reformas/adequações;
- d. Aquisição de veículos/embarcação;
- e. Implantação de iniciativas de energias renováveis (sistemas fotovoltaicos);
- f. Material de consumo: confecção de placas e adesivos.

Para melhoria da infraestrutura que envolva obras, poderá ser utilizado até 3% do valor total da atividade para custeio da elaboração dos projetos técnicos e executivo.

**Atenção:** Obras de Construção, Ampliação, Reforma e adequação só poderão ser executadas se a propriedade for de titularidade do proponente ou possuir instrumento jurídico que lhe garanta a posse, não sendo permitido qualquer investimento em propriedade particular.

Os custos unitários dos itens financiáveis não sofrerão reajustes durante a vigência do Instrumento de Repasse.

Não será permitido utilizar recursos financeiros do edital de seleção 01/2024 para aquisição de terrenos.

Todos os custos com o processo de licenciamento ambiental, autorizações e outorga serão de inteira responsabilidade das BENEFICIÁRIAS, não sendo contemplados no projeto.

## 9.2 ETAPA 2: AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS PROJETOS

Alinhada à missão da ITAIPU Binacional de *Gerar energia elétrica de qualidade, com responsabilidade social e ambiental, contribuindo com o desenvolvimento sustentável no Brasil e no Paraguai* e ao atendimento aos Objetivos Estratégicos (OE) a saber:

OE 3 - Desenvolvimento sustentável na área de influência, considerada as especificidades de cada país.

OE 6 - Garantir a segurança hídrica, consolidando o processo de gestão socioambiental.

OE 7 - Contribuir com o desenvolvimento sustentável, turístico, energético, tecnológico e com a pesquisa e inovação nas áreas de interesse, considerando as especificidades de cada país.

A classificação das propostas será baseada nos critérios obrigatórios em cada linha de atuação, descritos nos anexos de 1 a 13 (relacionados na figura 5), juntamente com a análise de aderência, desde que a entidade proponente atenda aos requisitos de elegibilidade e obrigatoriedade previstos no edital. Os critérios obrigatórios representarão 50% da nota final, enquanto a análise de aderência corresponderá aos outros 50%.

A formação da pontuação e os critérios para a análise de aderência ocorrerá da seguinte forma:

- **Alta (equivale à pontuação máxima dos critérios técnicos):** Projetos ou iniciativas que tenham alta aderência à missão e aos objetivos estratégicos da ITAIPU Binacional e contemplem os grupos beneficiários.



Incluem ações em áreas vulneráveis, respeitando as especificidades de cada comunidade, e asseguram a segurança hídrica e a gestão participativa. Além disso, trazem contribuições significativas para o desenvolvimento social, ambiental, turístico, energético, tecnológico e de inovação.

- **Média (equivale à diferença entre o valor máximo e mínimo dos critérios técnicos, dividido por 2):** Projetos ou iniciativas que atendam parcialmente a missão e os objetivos estratégicos e beneficiem alguns dos grupos prioritários. Essas iniciativas promovem melhorias, embora com impacto limitado ou restrito a áreas específicas. Incluem contribuições para a segurança hídrica e a gestão participativa, mas com alcance ou impacto moderado. Além disso, trazem contribuições para o desenvolvimento social, ambiental, turístico, energético, tecnológico e de inovação, porém com impacto limitado.
- **Baixa (equivale à pontuação mínima dos critérios técnicos):** Projetos ou iniciativas que atendam minimamente a missão e os objetivos estratégicos e beneficiem poucos grupos prioritários. Essas iniciativas têm impacto mínimo ou de pouca relevância. Incluem ações com pouca ou nenhuma contribuição para a segurança hídrica e a gestão participativa, além de trazerem contribuições mínimas para o desenvolvimento social, ambiental, turístico, energético, tecnológico e de inovação.

Em caso de empate, serão analisados os critérios opcionais e recomendáveis descritos nos anexos de 1 a 13, relacionados na figura 5.

As propostas serão avaliadas conforme a linha de atuação escolhida pela PROPONENTE, sendo preferidas as atividades que possuam maior amplitude de atendimento e benefício social e ambiental, conforme descritos nos atributos dos anexos de 1 a 13, correspondente a cada linha de atuação.

A avaliação das propostas pode resultar na devolução à PROPONENTE para revisão de itens não contemplados, sem comprometer o atendimento dos itens prioritários de cada proposta, sendo facultada a alteração da proposta com a inclusão e/ou supressão de itens posteriormente, em acordo com a proponente.

**ATENÇÃO:** cada linha de atuação, conforme descrito nos anexos de 1 a 13, possui atributos obrigatórios, opcionais e recomendáveis específicos que serão utilizados para a classificação das propostas e como critério de desempate.

### 9.3 ETAPA 3: DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Nessa etapa, será dada publicidade dos resultados das entidades PROPONENTES classificadas, por meio da divulgação no site do Edital de seleção 01/2024 <https://www.itaipu.gov.br/itaipu-mais-que-energia-edital-2> conforme cronograma Tabela 1.

A Caixa Econômica Federal (CEF) receberá da ITAIPU a relação dos projetos aprovados e entidades PROPONENTES contempladas, de acordo com as normas estabelecidas no edital de seleção, e procederá à convocação para formalização dos contratos com cada instituição selecionada.

#### **9.4 ETAPA 4: CONTRATAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) E BENEFICIÁRIA**

Os contratos entre a Caixa Econômica Federal (CEF) e a PROPONENTE/BENEFICIÁRIA possuem regramentos próprios a serem atendidos desde o início até o fim da implantação do projeto e prestação de contas. Dessa forma, recomenda-se que a PROPONENTE verifique exatamente como deve proceder durante todo o processo.

A CEF realizará a análise pré-contratual (verificação documental) e das comprovações exigidas para cada linha de atuação.

Essa análise consiste na verificação da documentação que comprove regularidade cadastral e institucional da PROPONENTE para celebração do contrato denominado Instrumento de Repasse (IR).

A CEF irá contactar a PROPONENTE para que esta disponibilize os documentos necessários para formalização do Instrumento de Repasse até o atendimento integral, solicitando correções e complementações caso necessário.

O prazo da CEF para execução da análise pré-contratual e formalização do Instrumento de Repasse inicia-se assim que a PROPONENTE disponibilizar a documentação correta e completa no sistema informatizado.

Na análise pré-contratual, serão verificados pela CEF os seguintes requisitos:

- a) Proposta aprovada pela ITAIPU;
- b) Declaração de Regularidade da PROPONENTE, quando se tratar de município;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débito Municipal (CND), Certidão Negativa de Débito Estadual (CND) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), quando a PROPONENTE se tratar de entidade privada;
- d) Abertura de conta vinculada em agência da CAIXA específica e exclusiva para o Instrumento de Repasse, em nome e CNPJ da PROPONENTE, mantida sob bloqueio;
- e) Declaração de contrapartida financeira, quando aplicável (ver item 10 deste edital);

- f) Análise da documentação institucional;
- g) Ofício indicando o nome, cargo, telefone e *e-mail* do profissional da BENEFICIÁRIA que acompanhará as atividades;
- h) Ofício indicando o nome, cargo, telefone e *e-mail* do profissional da BENEFICIÁRIA que atuará como gestor do instrumento de repasse.

Caso a PROPONENTE não apresente os documentos elencados para análise pré-contratual, a CEF deverá notificar a PROPONENTE informando os prazos máximos definidos pela ITAIPU para a apresentação da documentação, sob pena do instrumento não ser formalizado.

Após a aprovação da análise pré-contratual, a CEF formalizará o Instrumento de Repasse com a instituição PROPONENTE. Uma vez assinado o IR, a PROPONENTE passará a condição de BENEFICIÁRIA.

## 9.5 ETAPA 5: EXECUÇÃO

Nessa etapa, a Caixa Econômica Federal (CEF) fará o repasse financeiro em cada conta vinculada de acordo com os Instrumentos de Repasse (IR), conforme prazos na tabela 3.

A CEF fará o acompanhamento de todo o processo com cada BENEFICIÁRIA, até a prestação de contas final.

Para o pleno atendimento dos objetivos, a BENEFICIÁRIA deverá cumprir as condições estabelecidas no IR, sob pena de rescisão do instrumento.

Tabela 3 - Prazos de execução por atividade (ações a serem apoiadas)

| Atividades (ações a serem apoiadas)     | Prazo para execução (meses) |
|-----------------------------------------|-----------------------------|
| Móveis e equipamentos                   | 12                          |
| Obras de construção/ampliação           | 24                          |
| Reforma/adequações de infraestrutura    | 24                          |
| Veículos                                | 12                          |
| Sistema fotovoltaico                    | 24                          |
| Material de consumo (placas e adesivos) | 12                          |

|                                                                           |    |
|---------------------------------------------------------------------------|----|
| Projetos que exijam outorga para uso da água e/ou licenciamento ambiental | 36 |
|---------------------------------------------------------------------------|----|

## 10 CONTRAPARTIDAS DA BENEFICIÁRIA

A elaboração da proposta e a correta orçamentação são de total responsabilidade da PROPONENTE. Caso o custo global de execução ultrapasse o valor estabelecido no Instrumento de Repasse (IR), a BENEFICIÁRIA será responsável pelo aporte complementar dos recursos, mantendo-se para a ITAIPU o valor financeiro inicialmente acordado. A contrapartida financeira da BENEFICIÁRIA deverá ser depositada na conta exclusiva do IR no momento do desbloqueio dos recursos para pagamento do fornecedor.

As contrapartidas sociais são ações OBRIGATÓRIAS que serão executadas pela BENEFICIÁRIA dentro do prazo de vigência do projeto, que apresentem vínculo temático com o objeto da proposta sem, entretanto, estar vinculada às entregas pactuadas. Devem gerar efeitos positivos e transformadores, de ordem social, às esferas do público-alvo e/ou seu entorno. Cada linha de atuação tem a descrição da ação obrigatório e/ou opcional nos anexos de 1 a 13.

As evidências das contrapartidas sociais obrigatórias deverão ser apresentadas ao final do período vigente do projeto. Se o pactuado não for executado, a BENEFICIÁRIA receberá as penalidades descritas no item 11 (tabela 5) deste edital. As diretrizes sobre a contrapartida social estão descritas nos anexos de 1 a 13 de cada linha de atuação e deverão ser preenchidas diretamente no sistema Bússola Social.

## 11 PENALIDADES

Para as Propostas de Atividades (Ações) aprovadas, a PROPONENTE, chamada de BENEFICIÁRIA após a formalização do IR, deverá estar ciente de que poderá ser suspenso seu acesso aos recursos de ITAIPU, por período de 12 a 60 meses, conforme Tabela 4, nos seguintes casos:

- Divulgação/publicidade do objeto contratado sem a devida citação de destaque de ITAIPU, conforme estabelecido no Manual de Identidade Visual do Programa ITAIPU Mais Que Energia, disponível no endereço eletrônico: <https://www.itaipu.gov.br/sala-de-imprensa/manual-de-utilizacao-da-logomarca>
- Inexecução parcial e/ou cumprimento parcial do(s) objeto(s) estabelecido(s) no Instrumento de Repasse;
- Atraso no cumprimento dos prazos indicados no Instrumento de Repasse;
- Inexecução e/ou descumprimento das demais obrigações estabelecidas no Instrumento de Repasse, inclusive as contrapartidas sociais descritas nos anexos de 1 a 13;

e. Irregularidades na destinação e/ou uso dos recursos.

Tabela 4 - Prazos e Penalidades.

| Ocorrência | Prazos (meses) | Penalidade                                      |
|------------|----------------|-------------------------------------------------|
| a - b      | 12             | Suspensão no acesso de novos recursos da ITAIPU |
| c - d      | 24             |                                                 |
| e          | 60             |                                                 |

Em caso de ocorrência de mais de uma penalidade pela BENEFICIÁRIA, prevalecerá a de maior prazo.

A ITAIPU comunicará formalmente a BENEFICIÁRIA sobre a abertura do processo de penalização, oferecendo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação pela BENEFICIÁRIA, para apresentação de defesa prévia.

Caso sejam verificadas quaisquer irregularidades na destinação e/ou uso dos recursos para execução das atividades que compõem o instrumento de repasse durante a vigência, além da suspensão no acesso aos recursos, a BENEFICIÁRIA deverá devolver à ITAIPU a totalidade dos recursos investidos.

## 12 GESTÃO DA INFORMAÇÃO

A ITAIPU disponibilizará o sistema Bússola para cadastro das instituições PROPONENTES e das PROPOSTAS (projetos), assim como para a gestão físico-financeira dos Instrumentos de Repasse (IR). De acordo com a necessidade, serão utilizados outros sistemas informatizados (*software*) e/ou em serviços de armazenamento em nuvem (como Google Drive, OneDrive, Dropbox, ou outros equivalentes).

A BENEFICIÁRIA deverá utilizar os sistemas informatizados para registro fotográfico, documentos fiscais, relatórios, boletins e demais documentos relacionados aos Instrumentos de Repasse. A ITAIPU fornecerá canal de comunicação para oferecer suporte técnico no uso e acesso aos sistemas informatizados para gestão dos Instrumentos de Repasse.

## 13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O descumprimento de qualquer regra contida neste regulamento implica na possível desclassificação imediata da proposta. A ITAIPU e a CEF poderão entrar em contato com as instituições proponentes para esclarecer possíveis dúvidas.

Em caso de divergência entre o previsto neste Edital de Seleção e em seus Anexos, prevalecerá o previsto neste Edital.

Qualquer pessoa interessada poderá impugnar este Edital, observado, sob pena de preclusão, o prazo de até 3 dias úteis antes da data final fixada para apresentação das propostas.

A impugnação deverá indicar a situação ou os itens específicos do Edital considerados irregulares, devendo ser acompanhada das razões que a sustentem. A apresentação de impugnação sem os requisitos estabelecidos não será conhecida.

Após a divulgação do resultado do Edital de Seleção, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos (razões do recurso).

Poderão ser interpostos recursos, em única oportunidade, contra a elegibilidade ou inelegibilidade da PROPONENTE, e a seleção das propostas.

O recurso administrativo interposto terá efeito suspensivo somente sobre a entidade e/ou proposta envolvida.

Interposto o recurso, dar-se-á conhecimento de seus termos às demais proponentes envolvidas, se houver, que poderão oferecer contrarrazões no mesmo prazo previsto para apresentação de recurso.

A ITAIPU comunicará às proponentes envolvidas o resultado do julgamento do recurso administrativo interposto.

Os pedidos de impugnação e/ou as interposições de recursos deverão ser enviados para o e-mail: [edital\\_itaipu\\_2024@itaipu.gov.br](mailto:edital_itaipu_2024@itaipu.gov.br)

O Instrumento de Repasse (IR) a ser formalizado com a Caixa Econômica Federal (CEF) é considerado o Instrumento Jurídico para execução da proposta. Este instrumento somente será efetivado se a PROPONENTE enviar todos os documentos solicitados, bem como, realizar os ajustes na proposta dentro dos prazos estabelecidos, quando houver, conforme descrito neste Edital de seleção.

A ITAIPU reserva-se o direito de não autorizar a formalização do IR entre a CEF e a PROPONENTE, por motivos de risco, conveniência e oportunidade, devidamente justificados e motivados, não ensejando qualquer indenização aos inscritos.

A ITAIPU e a CEF declaram possuir um programa de governança em proteção de dados pessoais e privacidade em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pela PROPONENTE, para fins de participação neste Edital de seleção ou execução do IR, é de única e exclusiva responsabilidade da PROPONENTE.

A PROPONENTE é única, exclusiva e integralmente responsável pelo projeto desde a sua apresentação, não sendo imputável à ITAIPU qualquer responsabilidade, a que título for, seja na seara administrativa ou judicial, nas esferas civil, administrativa, ambiental, trabalhista, tributária e/ou criminal.